

# JORNAL DA ADVOCEF

INFORMATIVO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS ADVOGADOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL \* ANO VI / Nº 8 / AGOSTO DE 1997

## ADVOCEF E GEAJU UNINDO FORÇAS

Os advogados João Pedro Silvestrin (CEJUR/RS) e Nelson Pietroski (CEJUR/SP), representando a Advocef juntamente com o advogado Evilásio de Jesus (GETEN/MZ), sob a supervisão de Cláudio Castin, elaboraram as razões finais relativas à Ação Civil Pública movida pelo Ministério Público, questionando o último concurso para o cargo de advogado da Caixa Econômica Federal, realizado em 1992.

## DIA DO ADVOGADO CELEBRA INTRODUÇÃO DO ENSINO DE DIREITO NO PAÍS

O último dia 11 de agosto marcou a passagem de mais um Dia do Advogado e de mais um Dia da Justiça.

A data, feriado nacional para o Poder Judiciário, celebra o aniversário de criação dos primeiros cursos jurídicos no Brasil: em 1827, há exatamente 170 anos, através de decreto assinado pelo Imperador Dom Pedro I, foram criadas a Universidade de São Paulo e a Universidade de Olinda (atual Universidade Federal de Pernambuco). Hoje, a data é inclusive comemorada no país por boa parte dos estudantes de Direito através do tradicional (e polêmico) "Dia do Pendura".

O *Jornal da ADVOCEF* registra aqui suas congratulações a todos os advogados do país, bem como a todos os profissionais que trabalham por um país melhor e mais justo.

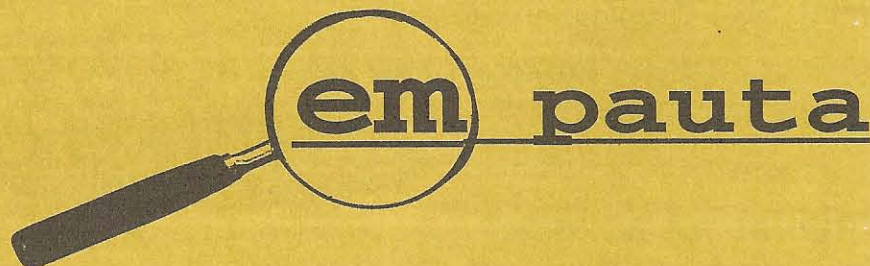
## ADVOCEF PRESENTE NO II ENCONTRO NACIONAL DE GERENTES




O advogado Davi Duarte, Presidente da ADVOCEF, participou como palestrante convidado no II Encontro Nacional de Gerentes da CEF, realizado pela FENAG em 26 de julho último no Rio de Janeiro.

Discorrendo sobre o tema "Responsabilidade Gerencial", Duarte salientou que o risco do negócio cabe sempre ao empregador, que não pode transferi-lo ao gerente. Responde o empregado apenas quando há culpa direta por ação, omissão ou dolo. O palestrante enfatizou ainda que, ao julgar um processo, é necessário observar o contexto em que o fato ocorreu, especialmente se havia estrutura suficiente (dependências físicas, empregados e materiais) para dar vazão à carga de trabalho direcionada sobre a Agência,

em decorrência do atendimento a metas que visam cumprir a política governamental voltada para a resolução dos problemas de saneamento básico, infra-estrutura urbana e habitação popular.

Outro tópico que mereceu destaque foi o princípio da ampla defesa, através de defensor técnico (advogado), em todas as fases do processo, inclusive na sustentação oral. Por fim, lembrou que a responsabilização deve ser tratada como exceção, por representar um número mínimo diante do universo de operações exitosas, afirmando a boa qualidade de gerentes, técnicos e empregados em geral, na CEF, devido à dedicação, lealdade e às exigências do próprio trabalho, gerador do constante aperfeiçoamento pessoal e profissional.



-  **PERSONA: Heloisa Rodrigues**
-  **JURISPRUDÊNCIA: ementas (2)**
-  **1992-97: cinco anos de ADVOCEF**





## Projetos e realizações

Segundo Roberto Shiniyashiki, autor de *A carícia essencial*, *Amar pode dar certo*, *Sem medo de vencer* e, agora, *A Revolução dos Campeões*, é preciso desenvolver cinco qualidades para vencer: agir com velocidade; ser polivalente; ter visão de futuro, capacidade de realização e entender de gente.

A ADVOCEF tem como propostas fundar uma sociedade de advogados, em nível nacional, visando oferecer uma nova perspectiva a seus associados, calcada na união e solidariedade da valorosa classe de advogados da CEF.

A próxima obra é fundar uma empresa de participações, com recursos financeiros dos interessados.

São idéias a serem amplamente discutidas, especialmente no III Congresso Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal. Caso aprovadas, representarão um avanço extraordinário aos associados, posto a ADVOCEF assumir o papel de incentivadora de projetos capazes de garantir a permanente união dos advogados. E essa unidade permitirá auferir o resultado econômico-financeiro, com a segurança que almejamos.

O sucesso dos empreendimentos depende de cada um de nós. Permanecemos unidos.

**Davi Duarte - Presidente da ADVOCEF**

## COMUNICADO

“Comunicamos aos colegas que tiverem seus empréstimos concedidos no período de 01 (um) a 19 (dezenove) de cada mês, que os resgates dos cheques emitidos em garantia ocorrerão nos dias 20 (vinte) dos meses subsequentes ao da concessão.

Tesouraria da ADVOCEF,  
Porto Alegre-RS,  
1º/AGO/1997



Sua contribuição é fundamental para o trabalho de nossa associação. Envie suas opiniões, sugestões, dúvidas ou críticas, via carta ou fax para o JORNAL DA ADVOCEF: Av. Borges de Medeiros nº340/conj.131 - CEP 90020-020 - Centro, Porto Alegre-RS Fone/fax (051) 228-9324

## expediente

**JORNAL DA ADVOCEF** é uma publicação mensal da Associação Nacional dos Advogados da Caixa Econômica Federal (ADVOCEF). Sede: Avenida Borges de Medeiros nº 340/conj.131 (13º andar) (Edifício Missões), Centro, Porto Alegre(RS) - CEP 90020-020 - Fone/Fax (051) 228-9324. **Presidente:** Davi Duarte. **Vice-Presidente:** Darli Barbosa. **Primeiro Secretário:** Heloísa Helena Engrasia Rodrigues. **Segundo Secretário:** João Pedro Silvestrin. **Primeiro Tesoureiro:** Luís Fernando Miguel. **Segundo Tesoureiro:** Volnir Cardoso Aragão. **Jornalista responsável:** Vera Beatriz Soares da Silveira. **Projeto Gráfico:** Marcello Alves de Campos e Vera Beatriz Soares. **Editoração:** Marcello Alves de Campos. **Fotolito e Impressão:** Nova Prova (Fone 222-8822). **Tiragem Média:** 800 exemplares



## persona

### HELOISA RODRIGUES: DE OLHO NA SÉTIMA ARTE

A Aposentada. Esta sentença tanto pode identificar uma situação comum a alguém que alcançou o final de uma carreira profissional, como também pode ser o título de um roteiro para cinema. Uma situação de afastamento da parcela ativa da sociedade ou uma mudança radical de atividade? Depende de quem se trata.

Neste caso, é sinônimo de um sonho que começa a ser alcançado pela ex-advogada da CEF Heloisa Helena Engrásia Rodrigues, que se aposentou para iniciar a carreira de roteirista de cinema. E seu primeiro trabalho se inspirou no caso de uma mulher que largou sua profissão para dedicar-se ao lar e, um mês depois, retornou a sua antiga empresa precisando voltar a trabalhar, pois já não suportava as atividades domésticas, unhas quebradas e aventais.

Filha mais velha de oito irmãos, a portoalegrense Heloisa trabalhou como advogada da *Caixa* durante 27 anos e aderiu ao PDV no último dia do programa, seguindo sua intuição geminiana de que poderia recomeçar unindo o útil ao agradável. Soltou as amarras. Vinda de uma geração que quebrava regras de conduta e lutava pela liberdade, percorrendo as praias primitivas de Santa Catarina e assistindo os filmes de Godard, sempre cultivou as atividades culturais nas horas vagas. Coursou um ano de Jornalismo na UFRGS, mudou-se para Florianópolis e le-se formou em Direito. Em 1975, a sobrevivência e a responsabilidade falaram mais alto e a jovem tipo *mignon*, falante e risonha, vestiu o *tailer* e partiu para a severa função de advogada concursada. Dentro da *Caixa* fez amizades por todo o Brasil e deixou saudades. Depois da



Ampliando horizontes: Heloisa em viagem aos Estados Unidos em 1995.

aposentadoria em 1996, Heloisa juntou-se a dois colegas e começou a advogar no escritório credenciado para terceirizar serviços jurídicos da própria CEF, podendo aplicar seu profundo conhecimento da antiga empresa. Ainda assim, seu lado cinéfilo continuava pulsando. Tomou uma atitude ainda mais arrojada, indo sozinha a Park City, no estado de Utah (EUA), assistir ao *Sundance Festival*, evento independente de cinema criado por Robert Redford (a quem viu várias vezes bem de perto), num frio de 23 graus negativos. Ano passado, participou também do Fórum de Cinema patrocinado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, quando assistiu a brilhante palestra do diretor italiano Éttore Scola. Fez ainda o curso de produção cinematográfica do Senac, e as oficinas de cinema do Instituto Estadual de Cinema (IECINE) e da Casa de Cultura Mario Quintana. Atualmente Heloisa frequenta o Curso de Extensão em Produção Cinematográfica da PUCRS, tendo como professores os premiados Carlos Gerbase e Flávia Seligmann.

Com olhos no futuro e coração de celulóide, Heloisa pretende fazer de roteirista sua próxima carreira, partindo sem medo para seu primeiro título, o da Aposentada.

### PÉROLAS JURÍDICAS

#### Colecionando bom humor

Dentre tantos assuntos sérios, ainda há gente atenta ao bom humor. O jurídico da CEF de Porto Alegre conta com o advogado Fernando Azambuja para salvaguardar as questões hilárias: há cerca de dez anos ele coleciona, em uma pasta especial, diversas petições curiosas, algumas publicações no Diário da Justiça dignas de comédia e até mesmo sentenças escritas em forma de verso.

Para esta "missão", Azambuja conta com a colaboração de colegas do setor jurídico que percebem as mais variadas peculiaridades: troços textuais em documentos que por ali transitam, situações e fatos engraçados ou inusitados, e lhe enviam para que sejam arquivados. A exemplo disto está uma ementa publicada em maio deste ano, que diz assim:

*"Surpreendido o réu, no interior de uma reserva florestal, com uma espingarda e dois quatis mortos, não há como se aceitar a versão de que ali estava a pedido de um desconhecido que lhe pediu para carregar o material, evadindo-se com a chegada da polícia ambiental". (Fonte: Diário da Justiça nº95, quarta-feira, 21/5/1997)*



1992-1997

## CINCO ANOS DE ADVOCEF

Por Renato Soares Dias - CEJUR/PR

"Em dezembro de 1991, na capital paulista, um grupo de advogados que participava de um curso sobre Direito Processual Civil-Trabalhista discutia a necessidade e oportunidade da criação de uma associação de advogados. Alguns colegas manifestaram-se contrários, alegando que o objetivo não seria atingido, pois não vislumbravam meios de aglutinar a classe e haveria muita pressão contrária por parte das Chefias de Unidades e da então Consultoria Jurídica. No Paraná a idéia foi muito bem recebida, não só pelos advogados como também pela Chefia (Dilson). Durante os sete meses seguintes, fizemos centenas de contatos telefônicos entre nós. Foram surgindo lideranças e vários colegas ofereceram-se para retransmitir as boas-novas a outras Unidades Jurídicas, colaborando para o fortalecimento do ideal de criação da nossa Associação.

O envolvimento cada vez maior de colegas de quase todos os estados resultou numa mobilização ímpar, alavancando o processo que sempre foi de todos os advogados. A minuta dos Estatutos Sociais foi divulgada para todos os estados. Opiniões, críticas e sugestões eram recebidas, compiladas e reenviadas para as Unidades Jurídicas da CEF num ritmo frenético. Sempre que lembro daqueles dias, experimento uma maravilhosa sensação. Foram dias inesquecíveis, riquíssimos. Democrática e estrategicamente, a Comissão Pró-Criação da Associação decidiu pela realização do evento em Brasília, onde então

emergiam as lideranças capitaneadas pelo grande amigo e colega Gomes, que desdobraram-se para que não faltasse nada no Primeiro Encontro Nacional de Advogados da CEF, realizado sem os auspícios da COJUR e/ou da própria empresa.

Economizamos e aplicamos bem cada centavo arrecadado. No dia 14/8/1992, começaram a chegar a Brasília os representantes de quase todos os estados. O entusiasmo, alegria e motivação eram envolventes: parecia até que todos os participantes já se conheciam há décadas. Não houve nenhum incidente no transcurso dos trabalhos, e todos os pontos polêmicos foram debatidos com firmeza, altivez, respeito e atenção às opiniões contrárias, em uma verdadeira aula de organização, criatividade e objetividade. Ao final de dois dias de rico e fraterno convívio, alcançamos os primeiros e mais importantes dos nossos objetivos: criação da ADVOCEF, eleição da primeira Diretoria e aprovação dos Estatutos, com adesão maçica dos advogados. Sob a firme batuta do Presidente Gomes, registramos os Estatutos e partimos para a consecução das tarefas para as quais nos propusemos: aglutinar os advogados da CEF, lutar pela sua valorização e defender, a qualquer custo, os seus legítimos direitos.

PARABÉNS ADVOCEF, NESTA DATA QUERIDA. MUITAS FELICIDADES, MUITOS ANOS DE VIDA! FELIZ ANIVERSÁRIO! PARABÉNS PARA TODOS NÓS!"

## agenda

11 a 15/agosto/97 - Brasília-DF

..... II Jornada Brasileira de Direito Processual Civil

03 a 05/outubro/97 - São Paulo-SP

..... III Congresso Nacional dos Advogados da CEF

positivas  
&  
negativas

▲ Agosto: mês do Advogado, da Justiça e da fundação da ADVOCEF.

▼ Aumentam os processos na Caixa Econômica Federal e diminui o número de advogados, estagiários e empregados de secretaria.

▲ A ADVOCEF atualizou o equipamento de informática na sede de Brasília.

▼ Aumenta a pressão para o cumprimento de prazos nos Jurídicos e alcance de metas nas Agências.

▲ AGU, INSS e BACEN realizam concurso para o cargo de advogado.

▼ Injeção de dinheiro público para saneamento de bancos: Depurados são vendidos.

▲ O Poder Judiciário nomeou novos magistrados e já reedita novo concurso.

▲ Melhor aparelhado, o Judiciário tem agilizado os julgamentos.

▲ Ao adquirir as carteiras imobiliárias de diversas instituições bancárias, a Caixa Econômica Federal tem se fortalecido como banco social.





## EMENTAS: TRIBUTÁRIO, CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO

\* PROCESSO CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - INTERPOSIÇÃO VIA "FAX" - ADMISSIBILIDADE - "Interpostos embargos declaratórios via 'fax' e observada certa razoabilidade no interregno entre a vinda do 'fax' e a chegada do original, deve ser admitido o recurso por tempestivo Hipótese em que o original foi recebido no dia imediatamente seguinte àquele em que enviado." (DJU II, 07/5/97, pág. 30.996. Proc. nº 96.04.14465-0-RS, 1ª T, TRF - 4ª Reg. - Rel. Juiz Vladimir Freitas)

\* SÚMULA 188 - STJ - "Os juros moratórios, na repetição do indébito, são devidos a partir do trânsito em julgado da sentença." (Texto integral da súmula da jurisprudência predominante nº 188, aprovada pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça - DJU I, 24/6/97, pág. 29.527)

\* TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA - "As verbas recebidas do Programa de Demissão Voluntária têm natureza indenizatória e não estão sujeitas a Imposto de Renda." (Apelação em Mandado de Segurança, Proc. nº 96.04.62274-9-RS, 2º T, TRF - 4ª Reg. - Rel. Juiz Jardim de Camargo - DJU II, 06/8/97, pág. 60.414)

\* PROCESSO CIVIL - CADERNETA DE POUPANÇA - IPC DE JANEIRO/89 - PRESCRIÇÃO - "1. Estão prescritas as ações ajuizadas posteriormente a 15/2/94". (3ª Turma, TRF 4ª Reg. - Proc. nº 96.04.53857-8/PR - DJU II, 28/5/97, pág. 38.615)

\* CIVIL - PROCESSO CIVIL - CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS - ACESSO AO JUDICIÁRIO - "1) As cláusulas contratuais devem ser cumpridas por ambas as partes contratantes. 2) Previsto no contrato que os reajustes das prestações serão feitos trimestralmente, não se pode vinculá-lo aos reajustes salariais. 3) Não está permitida a criação de óbices para que seja utilizado o Judiciário, por qualquer das partes, a fim de deduzirem os direitos que se entendem detentoras." (3ª T, TRF - 4ª Reg. - Proc. nº 94.04.50739-PR - DJU II, 18/6/97, pág. 45.478)

\* ADVOGADO EMPREGADO - JORNADA DE TRABALHO - "Ao advogado empregado impõe-se a jornada de trabalho estabelecida no art. 20 da Lei 8.906/94, não podendo o empregador exigir-lhe carga semanal acima de vinte horas de trabalho, sem a devida contraprestação adicional prevista no § 2º do citado artigo." (2ª T, TRT 10ª Reg. - DJU I, 06/6/97, pág. 11.927)

\* DIREITO PROCESSUAL CIVIL - LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA - ÍNDICES - "A atuação monetária deve observar os seguintes índices: OTN - março de 1986 a dezembro de 1988; BTN - até fevereiro de 1991; INPC - até dezembro de 1991; UFIR - a partir de janeiro de 1992; IPC - janeiro de 1989, março, abril e maio de 1990, fevereiro de 1991." (1ª T, TRF 4ª Reg. - Proc. 97.04.17940-8 - DJU II, 09/7/97, pág. 52.707)

\* EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA - JANEIRO/89 - SÚMULA Nº 32/TRF 4ª REGIÃO - "No cálculo de liquidação de débito judicial, inclui-se o índice de 42,72%, relativo à correção monetária de janeiro de 1989". IPC. MARÇO/90 A FEVEREIRO/91 - SÚMULA Nº 37/TRF 4ª REGIÃO - "Para a liquidação de débitos judiciais incluem-se os índices relativos ao IPC de março, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991. Precedentes do STJ" INPC. MARÇO A DEZEMBRO /91. LEI Nº 8.177/91 - "A partir da promulgação da Lei nº 8.177/91, o INPC passou a ser o índice utilizado para a correção monetária dos débitos judiciais. Após o INPC, o índice utilizado é a UFIR. Precedentes do STJ." (1ª T, TRF 4ª Reg. - Proc. 97.04.14529-2/PR - DJU II, 09/7/97, pág. 52.695)

\* CIVIL - SFH - QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR - "PACTA SUNT SERVANDA" - "A cláusula contratual que estipula a prorrogação do prazo de financiamento da casa própria quando for apurado saldo devedor após o pagamento das prestações inicialmente contratadas deve ser fielmente observada." (3ª T, TRF 4ª Reg. - Proc. 89.04.17529-1-RS - DJU II, 18/6/97, pág. 45.458)

\* PROCESSUAL CIVIL - FGTS - EXTRATOS BANCÁRIOS - JUNTADA - ÔNUS - "1) A juntada dos extratos das contas vinculadas do FGTS é providência que deve ser tomada pelos autores da demanda que objetivam à correção destes valores. Como não há prova de que a CEF tenha se recusado a fornecer tal documento, não se pode exigir que a ré seja compelida a tomar a referida providência. 2) Prejudicada a arguição de nulidade do despacho agravado, face à procedência do presente recurso quanto ao mérito.



3) Agravo proibido.” (3ª T, TRF - 4ª Reg. - Proc. nº96.04.61474-6/PR - DJU II, 16/7/97, pág. 54.775)

\* **CONDOMÍNIO - IMÓVEL ALIENADO - COTAS - ADQUIRENTE - RESPONSABILIDADE - MODO DE AQUISIÇÃO - IRRELEVÂNCIA** - “Condomínio. Cotas Condominiais. O adquirente da unidade responde perante o condomínio pelas cotas condominiais em atraso. O modo de aquisição não assume relevo. Recurso conhecido pelo dissídio, mas não provido.” (Ac un da 3ª T do STJ - REsp 67.701-7-RS - Rel. Min. Costa Leite - j. 20/5/97 - Recte.: Habitusul Crédito Imobiliário S/A; Recdo.: Condomínio do Edifício Oásis - DJU I, 16/6/97, pág. 27.361)

\* **EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO - COMBUSTÍVEIS - DECRETO-LEI Nº2.228/86** - 1) “É inconstitucional o empréstimo compulsório incidente sobre a compra de gasolina e álcool, instituído pelo artigo 10 do Decreto-Lei nº 2.228, de 1986.” (Súmula 13 - TRF - 4ª Região) 2) “A devolução do empréstimo compulsório sobre combustíveis (art. 10 do Decreto-Lei nº 2.228/86) independe da apresentação de notas fiscais.” (Súmula 33 - TRF - 4ª Região) **AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL - LEGITIMIDADE ATIVA** - 3) “O consumidor de combustível é o sujeito passivo da relação jurídica advinda do empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis, estando, pois, legitimado para ajuizar ação de repetição.” **PRAZO DECADENCIAL - LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO** - 4) “No tocante ao prazo de que dispõe o contribuinte para pleitear a restituição de tributos sujeitos a lançamento por homologação, a jurisprudência do STJ é pacífica no sentido de que *não tendo ocorrido a homologação expressa, o direito de pleitear a restituição só ocorrerá após o transcurso do prazo de cinco anos, contados da ocorrência do fato gerador, acrescido de mais cinco anos, contados daquela data em que se deu a homologação tácita*” (REsp nº 44221/PR, Rel. Min. Pádua Ribeiro, 2º Turma, julg. 04/5/94, RSTJ 59/405, DJ 23/5/94, p.12595) **CORREÇÃO MONETÁRIA** - “No cálculo de liquidação de débito judicial incluem-se os índices de 42,72%, relativo à correção monetária de janeiro de 1989” (Súmula 32/TRF 4ª) - (2ª T, TRF - 4ª Região - Proc. 96.04.02637-2/RS - DJU II, 09/7/97, pág. 52.732)

\* **EMBARGOS DO DEVEDOR - CUSTAS - OPORTUNIDADE** - “Agravo de instrumento. Custas ao final. Inviabilidade. Inviável deferir o pagamento do preparo dos embargos do devedor para o final deste feito. O preparo dos embargos deve obedecer o artigo 19 do Código de Processo Civil (que é norma de Direito Público), sobretudo, por tal ação incidental não gozar de isenção pelo Regimento de Custas do Estado. A imposição deste ônus previsto na lei processual não retira o direito de acesso ao judiciário porque a lei prevê que no caso de necessitado socorre-lhe o pedido de benefício da justiça gratuita. Precedentes jurisprudenciais. O Cartório Privatizado não estaria obrigado a prestar seus serviços - excetuados os casos de justiça gratuita - sem adiantamento de custas porque isto configuraria violação da garantia encerrada no art. 5º, II, da CF. O desprezo das normas processuais, como a do art. 19 do CPC, equivale a gerar injustificável diferenciação de tratamento em relação àqueles que cumprem a dita obrigação de adiantar custas. Negado provimento.” (Ac. un da 1ª C Cív do TA RS - Ag 196.202.287 - Rel. Juiz Ari Darci Wachholz - j 15/4/97 - Agte.: Sady Miguel Gil ou Sadi Miguel Gil; Agdo.: Banco do Brasil S/A - DJ RS 29/4/97, pág. 78)

\* **SERVIDOR PÚBLICO - VENCIMENTOS - VANTAGENS - REAJUSTE - ISONOMIA - EXTENSÃO - SÚMULA 339 STF** - “A lei que concedeu um aumento de 28,86% só para os oficiais gerais acima do índice de reajuste geral dos servidores públicos civis e militares ofende a regra do art. 37, X, da CF, pois não veio acompanhada de qualquer reestruturação na carreira militar que legitimasse o privilégio. Vulnerado o princípio da isonomia, cabe ao Judiciário corrigir a ilicitude *in concreto*, sem embargo da Súmula 339 do STF, que não está acima da Constituição. Precedentes do próprio STF, da Procuradoria Geral da República e do Congresso Nacional, além da recente decisão da Corte Especial do STJ acerca de questão análoga, em nível jurisdicional.” (2ª Seção - TRF - 4ª Reg. - Proc. nº 96.04.192.28-0/SC - Rel. Juiz Almir Sarti - DJU II, de 09/7/97, pág. 52.663)

\* **RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO - EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA - MOTIVAÇÃO - NECESSIDADE** - “Dispensa de empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista. Necessidade de motivação. Não há incompatibilidade entre o art. 37 e 173 da Constituição Federal com relação aos contratantes de trabalho.” (Ac un da 7ª T do TRT da 1ª R - mv - RO 989/95 - Rel. Juiz Guilbert Vieira Peixoto - j 16/4/97 - Recte.: Francisco Luiz Pereira; Recda.: Comlurb Companhia Municipal de Limpeza Urbana - DJ RJ II, 02/6/97, pág. 128)